

no rheumatismo articular agudo, no erythema nodoso e nas nevralgias rheumaticas.

Herrlich relatou uma estatística de cura pelo salol de 25 casos de rheumatismo articular, 8 de febre typhica e alguns casos de endocardite e diphtheria. A acção d'este agente tem sido principalmente reconhecida para impedir as recidivas e as complicações cardiacas do rheumatismo. Só não é efficaz nos rheumatismos atypicos. (*Progrés médical* de Fevereiro de 1887, n. 7).

METEOROLOGIA

RESUMO DAS OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS DO MEZ DE ABRIL DE 1887

Pelo Cons. Dr. ROSENDO A. P. GUIMARÃES

A temperatura média do mez foi 26°,50; no mesmo mez do anno passado 27°,04. A temperatura ao sol, na média, 35°,56 no mez do anno passado 39°. A temperatura maxima 28°,25; no mez do anno passado 29°. A minima 24°50; no mez do anno passado 25°. A média maxima dos dias 27°,13; no mez do anno passado 27°,70. A média minima das noites 25°,61; no mez do anno passado 25°91.

A pressão barometrica média, observada no barometro, 758^{mm},46, e calculada a zero 754^{mm},76, no mez do anno passado foi 753^{mm}. Pressão maxima 760^{mm}; minima 736^{mm} (absoluta).

O pluviometro marcou 233 millimetros de agua de chuva, equivalentes a 9 litros, 320; no mez do anno passado marcou 170 millimetros, equivalentes a 6 litros, 800; differença para mais 63 millimetros, equivalentes a 2 litros, 520.

Os ventos forão ainda este mez irregulares e variados. Os mais regulares forão os de E, SE e S, alguns dias NE, N, SO e NO.

Houve 13 dias de chuva e duas noites de relampagos; no mez do anno passado 11 dias de chuva e um de trovoadas.

A's 7 horas da noite do ultimo dia do mez viu-se, na direcção de EO, um notavel meteoro luminoso em que sobresahia a côr verde.

O hygrometro oscillou entre 84° e 90°.

NOTICIARIO

FACULDADES DE MEDICINA.—O Sr. ministro do imperio dirigiu aos directores das Faculdades de medicina do Rio de Janeiro e d'esta provincia o seguinte aviso:

«Em referencia aos officios de 11 e 17 do corrente mez, (março) em que essa directoria informou os requerimentos de Domingos Teixeira Boa-Vista e Geminiano Monteiro da França, dos quaes este se matriculou o anno passado, na 1ª série medica, e aquelle obteve tambem o anno passado licença para frequentar os laboratorios das respectivas cadeiras, declaro a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que, por não haverem esses estudantes apresentado as preparações de que trata o Art. 392 dos estatutos de 25 de outubro de 1884, não lhes aproveita a doutrina do aviso de 22 de outubro ultimo, em cuja conformidade não dependem dos novos preparatorios exigidos pelo Art. 372 os exames correspondentes ao anno lectivo proximo findo, e, portanto, não podem os mesmos estudantes ser admittidos á matricula ou a exame, como pretendem, independentemente de se mostrarem habilitados nas materias accrescidas, condição necessaria, nos termos do citado Art. 372 e do Art. 562, para a matricula ou para os exames, que correspondão ao actual anno lectivo, concernentes á 1ª série dos cursos das Faculdades de medicina, não só nos casos em que se achão os peticionarios, mas tambem nos de ter sido reprovado o estudante e de serem a matricula ou o exame requeridos pelos que pertencerem a outro curso.»

—O Sr. ministro do imperio dirigiu no dia 1º do corrente á